



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 171/10-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 22/12/2010.

Aprova a Programação de Capacidade Financeira do CSA para o ano de 2011.

Ligya de Souza Moraes,
Secretária ad hoc.

Considerando o inciso XI do Art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU, de 27-6-2008 com as alterações aprovadas pelas Resoluções nºs 009/2008-COU, 012/2008-COU e 013/2008-COU, que alterou o Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando as alíneas “d” e “e” do inciso I do Art. 29 do Regulamento do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, aprovado pela Resolução nº 022/2009-CI/CSA;

Considerando o contido na Resolução nº 029/2010-COU;

Considerando o contido nos Ofícios nºs 074/2010-CSA, 075/2010-CSA, 076/2010-CSA, 077/2010-CSA, 078/2010-CSA, 079/2010-CSA, 080/2010-CSA e 081/2010-CSA;

Considerando o contido nos Ofícios nºs 046/2010-PCE e 102/2010-DAD;

Considerando o contido na Comunicação Interna nº 077/2010-PPA;

Considerando o contido nos Formulários devidamente preenchidos e encaminhados pelo CSA, SAJ, DCO, DDP, DPP e DCC;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 22ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovada a Programação de Capacidade Financeira do CSA para o ano de 2011, num valor total de R\$598.157,76 (quinhentos e noventa e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º A Programação de Capacidade Financeira do CSA para o ano de 2011 fica distribuída conforme Anexo I, que é parte integrante desta Resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRASE.

Maringá, 15 de dezembro de 2010.

Clóvis de Souza,
Diretor.



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

Resolução nº 171/2010-CI/CSA

fls. 02

ANEXO I

PRIORIDADE I										
PRIORIDADE	CSA	SAJ	DCO	DAD	DDP	DPP	DCC	PCE	PPA	TOTAL
a) Manutenção das atividades de ensino de graduação, pós-graduação, pesquisa ou ações que conduzam à melhoria de sua qualidade (40%)	R\$ 2.100,00	R\$ 8.587,41	R\$ 46.050,52	R\$ 38.671,84	R\$ 20.000,00	R\$ 24.831,17	R\$ 20.850,00	R\$ 2.245,74	R\$ 5.832,00	R\$ 169.168,68
b) Manutenção de programas de recursos humanos (20%)	R\$ 1.000,00	R\$ 157,50	R\$ 1.143,43	R\$ 6.768,49	R\$ 580,00	R\$ 529,24	R\$ 6.230,00	R\$ 500,00	R\$ 534,00	R\$ 17.442,66
c) Manutenção do programa de apresentação de trabalhos científicos em eventos, bem como de instrumentos de divulgação científica (80%)	R\$ 5.000,00	R\$ 634,50	R\$ 42.156,57	R\$ 40.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 11.455,98	R\$ 46.000,00	R\$ 8.400,00	R\$ 2.133,00	R\$ 167.780,05
d) Manutenção das atividades de administração e planejamento universitário em todos os níveis (60%)	R\$ 3.100,00	R\$ 5.724,93	R\$ 30.701,23	R\$ 40.000,00	R\$ 2.870,00	R\$ 16.554,18	R\$ 14.300,00	R\$ 1.497,14	R\$ 3.888,00	R\$ 118.635,48
Total Prioridade I	R\$ 11.200,00	R\$ 15.104,34	R\$ 120.051,75	R\$ 125.440,33	R\$ 35.450,00	R\$ 53.370,57	R\$ 87.380,00	R\$ 12.642,88	R\$ 12.387,00	R\$ 473.026,87
PRIORIDADE II										
PRIORIDADE	CSA	SAJ	DCO	DAD	DDP	DPP	DCC	PCE	PPA	TOTAL
a) Manutenção e ampliação de atividades suplementares ao ensino, à pesquisa ou à extensão (realizadas ou não por órgãos suplementares):	R\$ 1.000,00	-	-	R\$ 17.000,00	-	-	-	R\$ 1.500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 21.500,00
b) promoção de eventos na forma de seminários, congressos, simpósios, encontros, semanas acadêmicas	R\$ 10.000,00	-	R\$ 34.380,89	R\$ 30.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 17.250,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 103.630,89
b) promoção de eventos na forma de seminários, congressos, simpósios, encontros, semanas acadêmicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Prioridade II	R\$ 11.000,00	-	R\$ 34.380,89	R\$ 47.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 17.250,00	R\$ 3.500,00	R\$ 4.000,00	R\$ 125.130,89
TOTAL	R\$ 22.200,00	R\$ 15.104,34	R\$ 154.432,64	R\$ 172.440,33	R\$ 39.450,00	R\$ 57.370,57	R\$ 104.630,00	R\$ 16.142,88	R\$ 16.387,00	R\$ 598.157,76